

A COMMODITY CREDIT CORPORATION E OS PROGRAMAS DE SUSTENTAÇÃO DA AGRICULTURA NOS ESTADOS UNIDOS

Carlos Nayro Coelho (1)

1. INTRODUÇÃO

Ao que tudo indica, as preocupações do governo americano em tomar medidas concretas para reduzir as flutuações na renda dos produtores rurais começaram após a grande crise da agricultura ocorrida no período 1920-1922.

Após duas décadas de grande prosperidade, incluindo a "era dourada" (1900-1914), os preços agrícolas desabaram e o valor da produção caiu mais de 32% entre 1920-1921. Como resultado, a maior parte dos agricultores ficou sem condições de honrar seus compromissos financeiros, o que provocou pedidos generalizados de falência.

Por outro lado, o setor industrial (exceto máquinas e equipamentos agrícolas) apresentava na época um desempenho altamente favorável, o que contribuía para ampliar mais

ainda o fosso existente entre a renda rural e urbana.

Este fato levou grupos organizados de produtores a exigirem do governo americano paridade econômica com o setor industrial e condenar o modelo de industrialização às custas da agricultura.

Apesar de várias tentativas para a aprovação da legislação, que continha tarifas alfandegárias flexíveis, manutenção de relação de preços e exportações administradas por agência governamental (como o projeto Mc Nary - Haugen), por quase toda a década de vinte apenas pequenas propostas, baseadas na idéia do Presidente Calvin Coolidge, de que o sistema de cooperativas agrícolas poderia resolver os problemas da agricultura (através de acordos na comercialização e de controle voluntário da produção), foram aprovadas.

A primeira legislação que incluía explicitamente o objetivo de sustentar preços foi o

Agricultural Marketing Act de 1929 (Lei de Comercialização Agrícola de 1929), que em suas disposições compreendia mecanismos para controlar a comercialização através das cooperativas, e para garantir preços suporte para alguns "commodities".

Em virtude da ausência de dispositivos para controlar a produção, o Marketing Act de 1929 foi pouco eficaz. Ao entrar em vigor no início da Grande Depressão, todos os recursos alocados pelo Congresso para a sustentação de preços foram logo esgotados nas operações de apoio à safra de 1930. Isto impediu a continuação do programa.

A base legal para as operações de preço suporte dentro do formato atual foi fornecida pelo Agricultural Adjustment Act de 1933 (Lei de Ajustamento Agrícola de 1933), que foi parte da legislação do New Deal.

Em suas provisões, esta lei definiu mecanismos de controle de produção (através de controle da área plantada), com pagamentos aos produtores participantes: estipulou regulamentos sobre atividades de comercialização (por meio da participação voluntária de produtores, processadores e comerciantes), criou um imposto sobre as atividades de processamento para subsidiar as exportações(2), e deu poderes discricionários ao Secretário de Agricultura dos Estados Unidos para "manter o poder de compra da agricultura", com relação a determinado período base (especificado na lei como período entre agosto de 1910 e julho de 1914).

Para operacionalizar estes programas de apoio ao setor rural, foi criada em 1933, sob as leis do Estado de Delaware, a Commodity Credit Corporation (CCC), com o objetivo específico de "estabilizar, garantir e proteger os

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)

(2) As provisões legais relativas ao controle da produção e taxação do AAA de 1933 foram questionadas e invalidadas pela Suprema Corte em janeiro de 1936. Em resposta, o Congresso Americano aprovou o Agricultural Marketing Agreement Act de 1937, que deu poderes especiais ao Secretário da Agricultura para tomar medidas na produção e comercialização para garantir o poder de compra dos produtores.

preços e a renda dos produtores agrícolas".

Neste trabalho será feita uma descrição abrangente da CCC, envolvendo aspectos legais, administrativo - organizacionais, financeiros e operacionais, bem como uma análise dos programas por ela executados desde a entrada em vigor do Agricultural Adjustment Act de 1933.

2. A COMMODITY CREDIT CORPORATION (CCC)

2.1. Aspectos Legais

A Commodity Credit Corporation (CCC) foi criada em 17 de outubro de 1933, sob as leis do Estado de Delaware, de acordo com o Decreto Executivo nº 6340, de 16 de outubro de 1933, editado em função de delegação de poderes ao Presidente dos Estados Unidos, pelo parágrafo 2º do National Industrial Recovery Act, de 16 de junho de 1933. Uma lei posterior a 31 de janeiro de 1935 determinou que a CCC "continuasse a operar até 1º de abril de 1937, como agência dos EUA, a critério do Presidente".

A Corporação continuou a operar até 30 de junho de 1948, através de sucessivas emendas à lei de 1935. Pelo parágrafo 401 do Plano de Reorganização nº 1 do Presidente, em vigor a partir de 1º de julho de 1939, a CCC foi transferida para o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) e suas operações foram colocadas sob supervisão e controle do Secretário de Agricultura dos Estados Unidos.

Inicialmente, o capital da CCC foi estipulado em 3 milhões de dólares, inteiramente subscrito pelo USDA e pelo Farm Credit Administration (FCA). Os fundos necessários para a subscrição foram transferidos através de apropriação autorizada pelo parágrafo 220 do National Industrial Recovery Act e executado através do Fourth Deficiency Act, para o ano fiscal de 1933. De acordo com outra lei de 10 de abril de 1936, o capital da CCC foi aumentado para US\$ 100.000.000,00, sendo que a diferença (US\$ 97.000.000,00 em ações) foi adquirida pela Reconstruction Finance Corporation.

Em legislação de março de 1938 (parágrafo 3º, Act of March 8, 1938), o USDA, o Farm Credit Administration e a Reconstruction Finance Corporation foram obrigados a transferir todas as suas ações da CCC para os Estados Unidos da América. No mesmo ato ficou definido, também, que todos os direitos emanados da propriedade das ações deveriam ser exercidos pelo Presidente da República, ou por servidores públicos ou agências por ele designados. Em 7 de agosto de 1939, através do Decreto Executivo nº 8.219, foi transferido para o Secretário de Agricultura a autoridade para exercer em nome dos Estados Unidos todos os direitos e obrigações surgidos em função da propriedade das ações da Commodity Credit Corporation.

O Estatuto da CCC, com base nas leis da Delaware, autorizava a companhia a exercer diversas atividades relacionadas a produtos agrícolas, tais como comprar, vender, emprestar, doar, transportar, etc., com o propósito de estabilizar preços, assegurar oferta adequada, facilitar a distribuição e garantir preços aos produtores.

É importante salientar que quase todas as operações da Companhia eram executadas em função de legislação específica do Congresso, que como órgão controlador colocava sempre várias regras em sua execução.

A CCC deixou de ser uma Corporação regida pelas leis do Estado de Delaware em 1948, quando o parágrafo 304 (b) do Government Corporation Control Act exigiu que todas as corporações estaduais pertencentes totalmente ao Governo Federal fossem transformadas em corporações federais (depois de 30 de junho de 1948) para continuarem como agências ou instrumentos operacionais da União.

Desta forma, a Commodity Credit Corporation foi transformada em corporação federal através da Commodity Credit Corporation Charter Act, em 30 de junho de 1948. Em consonância com esta lei, o Conselho de Administração, da corporação de Delaware, (com anuência do Conselho de Administração da nova corporação federal), transferiu todo o patrimônio, fundos, direitos e obrigações para a CCC federal. A lei também determinou a dissolução da Corporação de Delaware, dentro das leis deste Estado, a partir de 9:00 horas, de 15 de setembro de 1948.

Como os objetivos sociais da empresa permaneceram basicamente os mesmos, os estatutos da corporação de Delaware foram adotados integralmente pela nova corporação federal.

2.2. Objetivos e Funções Operacionais da CCC

O parágrafo 2º do Commodity Credit Corporation Charter Act, estabelece o seguinte: "com o propósito de estabilizar, garantir e proteger a renda e os preços dos agricultores, assistir na manutenção de oferta adequada e balanceada de produtos agrícolas (alimentos, rações e fibras) e de promover a sua distribuição ordenada, fica criada uma sociedade corporificada (body corporate) a ser conhecida como Commodity Credit Corporation, a qual será uma agência e um instrumento dos Estados Unidos da América, dentro do Departamento da Agricultura, sujeita à supervisão geral e direção do Secretário de Agricultura".

De tempos em tempos o Congresso tem efetuado mudanças nas funções operacionais da CCC para permitir a utilização dos excedentes agrícolas na formação de estoques estratégicos e atender situações de guerra, seca, fome, enchentes etc. e para ajudar alguns países subdesenvolvidos.

Atualmente, o Commodity Credit Corporation Charter Act e outras leis permitem à CCC realizar as seguintes funções:

a) Garantir preços suporte de "commodities" agrícolas através de empréstimos, compras, pagamentos e outras operações.

b) Garantir a disponibilidade de materiais e instalações requeridas na produção e comercialização de "commodities" agrícolas.

c) Adquirir "commodities" agrícolas para vender a outras agências do governo americano ou a governos estrangeiros; para vender ou doar a órgãos assistenciais (nacionais ou estrangeiros) e para atender exigências domésticas.

d) Remover e colocar e/ou ajudar a remover e colocar excedentes de produção agrícola.

e) Ampliar o consumo doméstico de "commodities" agrícolas, através do desenvolvimento de novos mercados, e de melhoria da estrutura de comercialização.

f) Exportar ou estimular a exportação, e ajudar no desenvolvimento de novos mercados no exterior para "commodities" agrícolas.

g) Conceder financiamentos a produtores para a construção de armazéns ou compra de equipamentos de armazenagem, a fim de estimular estocagem ao nível de fazenda.

h) Trocar os excedentes de produtos agrícolas por materiais críticos ou estratégicos produzidos em outros países.

i) Executar outras operações especificamente autorizadas ou determinadas pelo Congresso.

A despeito da aparente diversidade das funções da CCC, suas principais operações são relacionadas direta ou indiretamente com o objetivo de sustentar preços e proteger a renda dos produtores. Nelas estão incluídos os empréstimos de estocagem a produtores, manipulação, transporte, venda e doação de produtos adquiridos através dos programas de preço suporte; pagamentos "set-aside" (para reduzir a área plantada), empréstimos de deficiência, pagamentos de deficiência, indenizações de desastres naturais, pagamentos para mudanças de atividades (diversion payments) para "feed grains", trigo, arroz e algodão; programas de exportações por meio de certificados, programas de conservação do meio-ambiente, e atividades especiais como aquelas reguladas pelo Agricultural Trade Development and Assistance Act de 1954 (P.L.-480), que são financiados com recursos especialmente alocados pelo Congresso. De acordo com a seção 4(a) do Food for Peace Act de 1966, a CCC pode financiar no curto prazo (no máximo 3 anos) exportações dentro do Programa de Exportações a Crédito (Export Credit Sales Program), e no médio prazo (não mais de 10 anos) pelo parágrafo 4(b) do Peace Act.

Na medida em que seja consistente com a execução eficiente de seus negócios, a legislação determina que a CCC utilize, dentro do limite máximo possível, os canais de comercialização, equipamentos e as formas de comércio tradicionais em suas operações de compra e venda, bem como nas operações de armazenagem, transporte e manipulação.

Além disso, a lei diz que a CCC pode contratar ou alugar instalações, usinas e equipamentos para estocagem, manipulação, processamento, beneficiamento e transporte de produtos agrícolas sujeitos sob seu controle.

Finalmente, as disposições legais aprovadas pelo Congresso proibem a CCC de: a) adquirir imóveis ou participação em imóveis, a menos que seja para proteger seus interesses financeiros ou para estocar de forma adequada e eficiente os produtos adquiridos em seus programas; b) construção ou aquisição de instalações para estocagem a frio, exceto com fundos especificamente alocados pelo Congresso.

3. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CCC

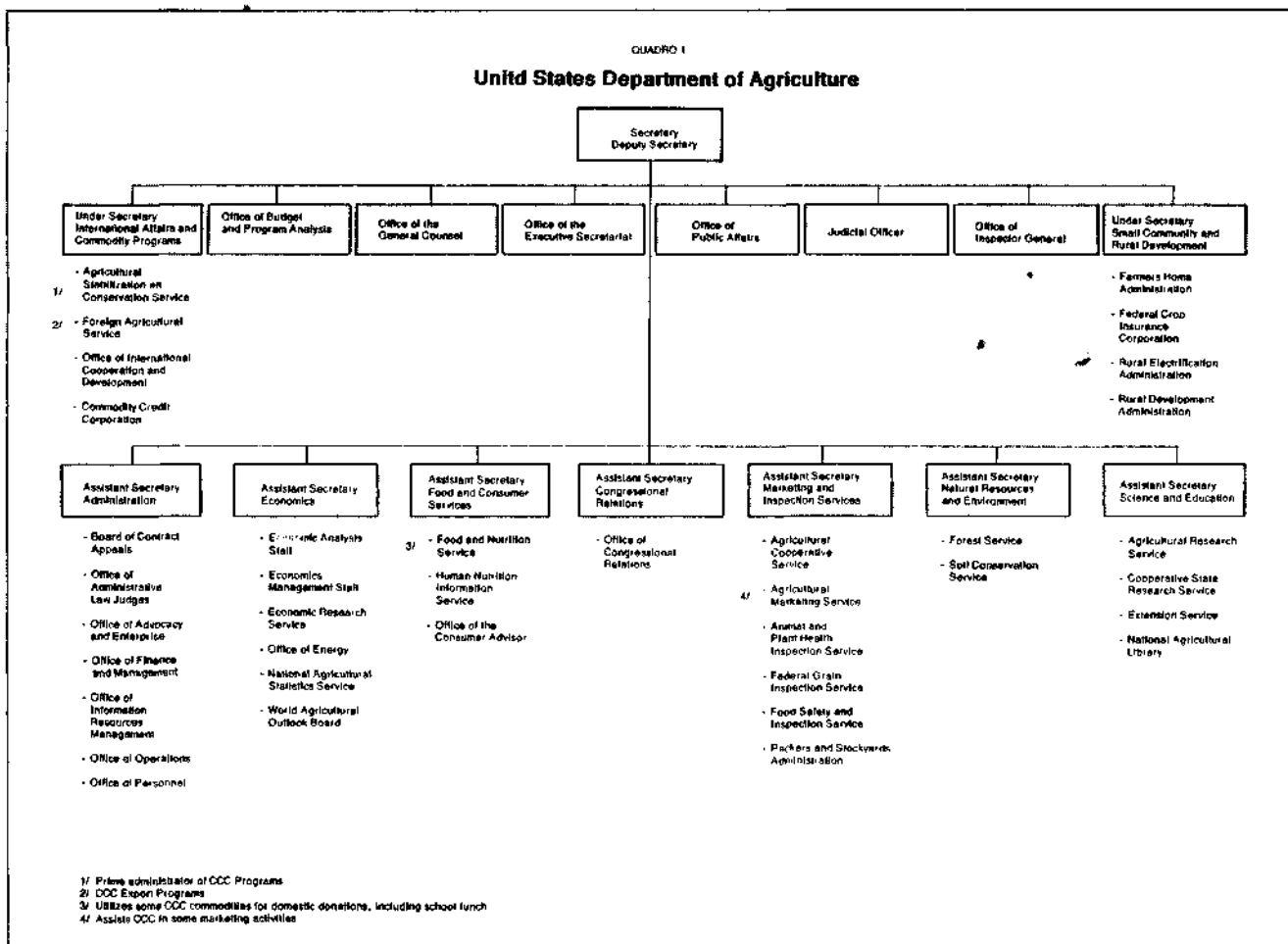
De acordo com o regimento interno (emendado em 29 de julho de 1992), a organização administrativa da CCC é a seguinte:

3.1. Sede e Escritórios

A sede da CCC fica na cidade de Washington, Distrito de Columbia, e os escritórios

estaduais e municipais do Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS) um órgão do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) representam os interes-

ses da CCC por todo o país e executam os seus programas. O quadro I mostra a posição da CCC, na estrutura do USDA.



3.2. Conselho de Administração (Board of Directors)

De acordo com o CCC Charter Act (parágrafo 9), a administração da Companhia é exercida por um Conselho de Administração, sujeito à supervisão e direção do Secretário da Agricultura, que é "ex-officio", membro e presidente do Conselho (Chairman of the Board). O colegiado é composto de sete membros (além do Secretário) apontados pelo Presidente dos Estados Unidos, com recomendação e consentimento do Senado. Além dos deveres como membros do Conselho, eles devem exercer outras atividades indicadas pelo Secretário. Cada membro recebe remuneração financeira determinada pelo Secretário de Agricultura, a menos que ele exerça outro cargo ou posição no Governo Federal. Neste caso o membro do Conselho pode optar em receber as vantagens do outro órgão, caso sejam maiores.

3.3. As Reuniões do Conselho de Administração

As reuniões ordinárias do Conselho devem ocorrer sempre que necessário nas quar-

tas-feiras, às 9:30 horas na sala de reunião do Conselho, no edifício do USDA, em Washington DC. As convocações para estas reuniões podem ser feitas pelo Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente, pelo Presidente do CCC, e pelo Vice-Presidente Executivo do CCC. As reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer momento pelos mesmos funcionários acima, ou atendendo pedido por escrito de cinco membros do Conselho. O aviso para estas reuniões podem ser dados pessoalmente ou pelo correio (inclusive pelo correio interdepartamental do USDA ou do Governo Federal), por telegrama ou em comunicação pessoal pelo telefone. Qualquer membro pode faltar a reunião desde que comunique por escrito antes ou depois da reunião.

Na ausência do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente dirige os trabalhos. Na ausência deste o Presidente da Companhia preside a reunião. Caso nenhum destes membros esteja presente os demais membros elegem um presidente. O quorum exigido é de cinco membros, e a aprovação de qualquer matéria exige maioria simples.

O Conselheiro Jurídico e o Conselheiro

Jurídico Adjunto do USDA, que executam todo trabalho legal da empresa, devem comparecer às reuniões como Conselheiro Jurídico e Conselheiro Jurídico Adjunto da CCC.

O Vice-Presidente Executivo da CCC e o Vice-Presidente que é o Diretor-Adjunto do Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASES) e o Secretário Geral da CCC devem também comparecer às reuniões. Os Vice-Presidentes e seus substitutos, bem como o Inspetor-Geral (Controller) devem comparecer quando matéria de seus interesses ou responsabilidade estiver na pauta da reunião.

Outras pessoas podem atender às reuniões, desde que autorizadas pelo Presidente do Conselho, pelo Vice-Presidente ou pelo Presidente da CCC.

3.4. A Diretoria

A Diretoria (officers) da CCC é composta em nível superior pelo Presidente, e pelo Vice-Presidente Executivo (ver quadro II). Em seguida, pelos Vice-Presidentes. Na mesma hierarquia dos Vice-Presidentes estão o Secretário Geral, o Inspetor-Geral, o Tesoureiro,

o Contador-Chefe.(3)

O Subsecretário de Agricultura para Assuntos Internacionais e Programas de "Commodities" (ver quadro I) é "ex-officio" Presidente da CCC. Os administradores (diretores) do Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS), do Foreign Agricultural Service (FAS), do Food and Nutrition Service (FNS) e do Agricultural Marketing Service (AMS) são ex-officio Vice-Presidentes da Companhia. Todos os Vice-Presidentes adjuntos, encarregados de executar as operações domésticas da CCC, são diretores adjuntos (deputy administrators) do ASCS. E, tanto o Secretário Geral (e

seus substitutos) quanto o Auditor, o Tesoureiro e o Contador-Chefe, exercem funções de confiança na Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS).

Na realidade, os representantes dos outros departamentos do USDA na diretoria da CCC cuidam na Companhia de assuntos e negócios relacionados com seus respectivos departamentos. Os Vice-Presidentes, representantes do Foreign Agriculture Service (FAS), por exemplo, tomam conta das Operações Internacionais da CCC. O Vice-Presidente, representante do Food and Nutrition

Service, que executa os programas sociais (tipo Food Stamp) nos EUA, trata da utilização dos estoques, aquisições e doações de produtos da CCC ao programas sociais. O Vice-Presidente representante do Agricultural Marketing Service é o responsável pela formulação e execução de programas da CCC na área de comercialização.

Resumidamente, o quadro II mostra os membros da direção da CCC nomeados "ex-officio". Em seguida, será feita uma breve descrição das atividades de cada membro da diretoria, de acordo com o regimento interno.

Quadro II
**Commodity Credit Corporation
Board Of Directors**

Charman,
Secretary, Department of Agriculture

Vice Chairman,
Deputy Secretary, Department of Agriculture

Member, Under Secretary, Department of Agriculture	Member, Under Secretary, Department of Agriculture	Member, Assistant Secretary, Department of Agriculture	Member, Assistant Secretary, Department of Agriculture	Member, Assistant Secretary, Department of Agriculture	Member, Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service
--	--	--	--	--	---

Officers

President,
Under Secretary, Department of Agriculture

Executive Vice President,
Administrator, Agricultural Stabilization and
Conservation Service

<p>Vice President, Associate Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Vice President, Administrator, Agricultural Marketing Service</p> <p>Vice President, Administrator, Foreign Agricultural Service</p> <p>Vice President, Associate Administrator and General Sales Manager, Foreign Agricultural Service</p> <p>Vice President, S. Administrator, Food and Nutrition Service</p>	<p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, Program Planning and Development, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, Commodity Operations, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, State and County Operations, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, Management, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p>	<p>Secretary, Office of the Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Secretary, Office of the Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Assistant Secretary, Office of the Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p>	<p>Controller, Director, Fiscal Division, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Treasurer, Deputy Director, Fiscal Division, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Chief, Financial Accounting, Reports, and Analysis Branch, Fiscal Division, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p>
--	--	---	--

(3) O Secretário de Agricultura pode apontar outros diretores caso seja de seu interesse.

o Contador-Chefe.(3)

O Subsecretário de Agricultura para Assuntos Internacionais e Programas de "Commodities" (ver quadro I) é "ex-officio" Presidente da CCC. Os administradores (diretores) do Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS), do Foreign Agricultural Service (FAS), do Food and Nutrition Service (FNS) e do Agricultural Marketing Service (AMS) são ex-officio Vice-Presidentes da Companhia. Todos os Vice-Presidentes adjuntos, encarregados de executar as operações domésticas da CCC, são diretores adjuntos (deputy administrators) do ASCS. E, tanto o Secretário Geral (e

seus substitutos) quanto o Auditor, o Tesoureiro e o Contador-Chefe, exercem funções de confiança na Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS).

Na realidade, os representantes dos outros departamentos do USDA na diretoria da CCC cuidam na Companhia de assuntos e negócios relacionados com seus respectivos departamentos. Os Vice-Presidentes, representantes do Foreign Agriculture Service (FAS), por exemplo, tomam conta das Operações Internacionais da CCC. O Vice-Presidente, representante do Food and Nutrition

Service, que executa os programas sociais (tipo Food Stamp) nos EUA, trata da utilização dos estoques, aquisições e doações de produtos da CCC ao programas sociais. O Vice-Presidente representante do Agricultural Marketing Service é o responsável pela formulação e execução de programas da CCC na área de comercialização.

Resumidamente, o quadro II mostra os membros da direção da CCC nomeados "ex-officio". Em seguida, será feita uma breve descrição das atividades de cada membro da diretoria, de acordo com o regimento interno.

Quadro II
**Commodity Credit Corporation
Board Of Directors**

Charman,
Secretary, Department of Agriculture

Vice Chairman,
Deputy Secretary, Department of Agriculture

Member, Under Secretary, Department of Agriculture	Member, Under Secretary, Department of Agriculture	Member, Assistant Secretary, Department of Agriculture	Member, Assistant Secretary, Department of Agriculture	Member, Assistant Secretary, Department of Agriculture	Member, Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service
--	--	--	--	--	---

Officers

President,
Under Secretary, Department of Agriculture

Executive Vice President,
Administrator, Agricultural Stabilization and
Conservation Service

<p>Vice President, Associate Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Vice President, Administrator, Agricultural Marketing Service</p> <p>Vice President, Administrator, Foreign Agricultural Service</p> <p>Vice President, Associate Administrator and General Sales Manager, Foreign Agricultural Service</p> <p>Vice President, S. Administrator, Food and Nutrition Service</p>	<p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, Program Planning and Development, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, Commodity Operations, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, State and County Operations, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Vice President, Deputy Administrator, Management, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p>	<p>Secretary, Office of the Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Deputy Secretary, Office of the Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Assistant Secretary, Office of the Administrator, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p>	<p>Controller, Director, Fiscal Division, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Treasurer, Deputy Director, Fiscal Division, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p> <p>Chief, Financial Accounting, Reports, and Analysis Branch, Fiscal Division, Agricultural Stabilization and Conservation Service</p>
--	--	---	--

(3) O Secretário de Agricultura pode apontar outros diretores caso seja de seu interesse.

- O PRESIDENTE

a) O Presidente exerce a Supervisão Geral e a Direção da Companhia, de seus administradores e de seus empregados.

b) O Presidente estabelece e dirige um Escritório de Secretários (Office of the Secretariat) que é responsável pela obtenção e desenvolvimento (ou como o Presidente determinar), de informação sobre as principais políticas e programas a serem submetidas ao Conselho de Administração.

- O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO

O Vice-Presidente Executivo é o principal executivo da administração da CCC, sendo responsável pela formulação e submissão ao Conselho de Administração de todas as políticas e programas da Companhia, com exceção das funções especificamente atribuídas aos demais Vice-Presidentes. Ele exerce a supervisão e preparação das políticas e programas, bem como a sua execução após aprovação do Conselho de Administração. Além disso, é responsável pela conclusão no dia-a-dia dos negócios da empresa (inclusive os que envolvem outros administradores) e empregados. Como foi dito, o Vice-Presidente Executivo da CCC é também o principal executivo do Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS).

- O VICE-PRESIDENTE, QUE É O PRINCIPAL ADMINISTRADOR DO FOREIGN AGRICULTURAL SERVICE (FAS), é responsável pela preparação das políticas e programas (para submissão ao Conselho pelo Vice-Presidente Executivo) cuja execução seja feita através do pessoal e de instalações do FAS. Ele também pode desempenhar tarefas especiais e exercer outros poderes, conforme decisão do Secretário de Agricultura, do Conselho ou do Presidente da CCC.

- O VICE-PRESIDENTE, QUE É O PRINCIPAL ADMINISTRADOR DO AGRICULTURAL MARKETING SYSTEM (AMS), é responsável pela administração das operações (dentro das políticas e programas aprovados pelo Conselho) que são executadas através das instalações e pessoal do AMS. Ele também pode desempenhar tarefas especiais e exercer outros poderes, conforme decisão do Secretário de Agricultura, do Conselho ou do Presidente da CCC.

- O VICE-PRESIDENTE, QUE É GERENTE GERAL DE VENDAS E DIRETOR ADJUNTO DO FOREIGN AGRICULTURE SERVICE (FAS), é responsável pela formulação e preparação de políticas e programas (a ser submetido pelo Vice-Presidente Executivo ao Conselho), cuja execução

seja realizada através das instalações e pessoal do FAS. Como nos cargos anteriores ele pode desempenhar funções e exercer poderes especiais quando designado pelo Secretário de Agricultura, pelo Conselho ou pelo Presidente da CCC.

- O VICE-PRESIDENTE, QUE É PRINCIPAL ADMINISTRADOR DO FOOD AND NUTRITION SERVICE (FNS), é responsável pela administração dos programas e políticas aprovadas pelo Conselho que são executadas através das instalações e pessoal da FNS. Ele pode também desempenhar funções especiais e exercer outros poderes designados pelo Secretário de Agricultura, pelo Conselho ou pelo Presidente da CCC.

- O VICE-PRESIDENTE, QUE É DIRETOR-ADJUNTO DA ASCS, E OS VICE-PRESIDENTES ADJUNTOS assessoram o Vice-Presidente executivo dos poderes a ele delegados. Também podem desempenhar tarefas e poderes especiais por tempo determinado, quando designados pelo Secretário de Agricultura, pelo Conselho, pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente Executivo da CCC.

- O SECRETÁRIO GERAL deve:

- a) comparecer e controlar o tempo de duração das reuniões do Conselho de Administração;
- b) assinar todos os documentos e instrumentos legais que exigem a sua assinatura;
- c) atestar, autenticar e usar o selo da CCC em todos os documentos que exigem oficialização;
- d) executar tarefas e exercer poderes comumente executados pelo escritório do Secretário Geral, ou outros deveres quando designados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente Executivo da CCC.

- O INSPETOR GERAL (Controller) é encarregado de controlar todas as atividades fiscais e contábeis da Companhia, incluindo todos os empréstimos e arranjos financeiros relacionados com a CCC, como atividades de cobrança e formulação de preços, de acordo com as políticas estabelecidas. Desempenha igualmente outros deveres por tempo determinado, prescritos pelo Presidente ou Vice-Presidente Executivo da CCC. Para assistir o Inspetor Geral no desempenho das referidas funções, existe o Inspetor-Adjunto também nomeado "ex-offício" dos quadros do ASCS, onde exerce a função de Diretor Adjunto para Programas Domésticos da Divisão de Gerência Financeira.

- O TESOUREIRO, sob a supervisão geral e direção do Inspetor Geral, tem a função de custodiar, manter em segurança e efetuar pagamentos com os fundos da Companhia; deve designar pessoas qualificadas para executar os desembolsos da CCC; controla os desembolsos de fundos pelas pessoas encar-

regadas de efetuar pagamentos da Companhia, pelo Tesoureiro dos Estados Unidos, pelo Federal Reserve Bank (Banco Central) e por outros agentes fiscais ou financeiros da CCC; emite instruções relativas a estas atividades; é responsável pela guarda dos documentos relacionados com as operações financeiras gerais da CCC, incluindo os empréstimos do Tesouro dos Estados Unidos, de Bancos Comerciais e outros; deve providenciar o pagamento destes empréstimos e os respectivos juros; deve providenciar o pagamento de juros incidentes sobre o capital social da CCC; coordena e supervisiona os débitos de terceiros, recolhe e deposita em conta da CCC todos os pagamentos recebidos e desempenha outras tarefas relacionadas com as atividades contábeis e fiscais da Empresa, por tempo determinado, de acordo com decisão do Inspetor Geral.

- O CONTADOR CHEFE, sob a supervisão geral e a direção do Inspetor Geral, é encarregado dos livros contábeis e de preparar os balanços financeiros da CCC. É responsável também pela iniciação, preparação e aplicação de políticas e práticas relacionadas a procedimentos contábeis, incluindo levantamentos patrimoniais, registros, lançamentos e outras atividades contábeis comumente aceitas; é igualmente responsável pelo registro paralelo de rendas, despesas, ativos e passivos e pode desempenhar temporariamente outras funções relacionadas com as atividades contábeis e fiscais da CCC, de acordo com determinação do Inspetor-Geral.

3.5. A Execução das Operações da CCC

Exceto quando autorizadas pelo Secretário de Agricultura dos Estados Unidos ou pelo Conselho de Administração, todas as operações da CCC são realizadas através do pessoal, escritórios e instalações do Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS)(4) do Foreign Agricultural Service (FAS), do Food and Nutrition Service (FNS) e do Agricultural Marketing Service (AMS), de acordo com as atribuições e responsabilidades determinadas pelo Secretário de Agricultura. Dentro de cada agência a responsabilidade pela execução das operações cabe a seu representante na Diretoria da CCC.

Os Diretores das Divisões e os Diretores do Escritório de Produtos (Kansas City Commodity Office) e do Escritório de Gerenciamento (Kansas City Management Office), de Kansas City, (Estado de Missouri) são os funcionários responsáveis pela contratação e administração das operações da CCC executadas dentro das suas respectivas repartições. As responsabilidades destes diretores na exe-

(4) Como a agência do USDA, que executa os programas da CCC de apoio ao produtor rural, o ASCS mantém sua Sede em Washington DC, escritórios estaduais em todos os estados e locais em quase todos os municípios dos EUA. Em cada estado e município, existem os comitês do ASCS, cujos membros são engajados ativamente nas atividades agrícolas, que administram e supervisionam os programas executados pela agência. Ainda que estes comitês tenham sido estabelecidos pelo Soil Conservation and Domestic Allotment Act de 1935, o Agricultural Adjustment Act de 1938 incluiu em suas atividades a tomada de decisões nos programas agrícolas ao nível municipal. Os comitês estaduais são compostos de três ou cinco membros designados pelo Secretário de Agricultura dos EUA. Em cada estado, o diretor do Serviço de Extensão Rural é ex-offício, um membro sem direito a voto. O Comitê estadual tem como responsabilidade geral a administração dos programas dentro do estado. Em alguns municípios, chamados municípios de uma comunidade, os produtores credenciados elegem os membros municipais do comitê do ASCS. Outros municípios são divididos em 3 áreas administrativas, que elegem os comitês comunitários, que por seu turno elegem os comitês municipais do ASCS. Existem mais de 3.053 comitês municipais nos EUA, que consistem de 3 membros regulares com mandato de 3 anos e dois membros suplentes. O representante da Extensão rural no município é membro sem voto. Para ser membro do comitê a pessoa precisa residir no município, ser credenciado, ou representar uma entidade credenciada e atender certas exigências, como não estar envolvido em atividades políticas ou em conflitos de interesse nas decisões do comitê.

ção das atividades da Companhia, as quais incluem autoridade para acertar e ajustar disputas judiciais ou administrativas contra ou a favor da CCC nestas atividades, são desempenhadas de acordo com o regimento e de acordo com os programas, as políticas e os procedimentos existentes.

Os contratos relacionados com qualquer das atividades da CCC são assinados em nome da empresa pelo Secretário de Agricultura. E, com sua autorização pelo Presidente da Companhia e pelo Vice-Presidente Executivo. Os Vice-Presidentes, os Vice-Presidentes Adjuntos, o Inspetor-Geral, o Inspetor Geral Adjunto, o Tesoureiro, os Diretores das Divisões, os Diretores do Escritório de Produtos de Kansas City e do Escritório de Gerenciamento de Kansas City, podem assinar contratos relacionados com as atividades da CCC pelas quais eles são responsáveis, sendo que uma cópia deve ser enviada ao Secretário da Agricultura.

3.6. O Relatório Anual

O Vice-Presidente Executivo é responsável pela preparação do Relatório Anual das atividades da CCC, o qual deve ser arquivado com o Secretário da Agricultura e com o Conselho de Administração.

3.7. O Regimento Interno

O Regimento Interno da CCC pode ser invalidado, alterado ou emendado, pelo Secretário de Agricultura. É também sujeito a seu "referendum" quando aprovado ou modificado pelo Conselho da Administração em qualquer reunião ordinária ou extraordinária, se constar na respectiva pauta. Qualquer decisão do Conselho, portanto, tem de ter a aprovação final do Secretário da Agricultura.

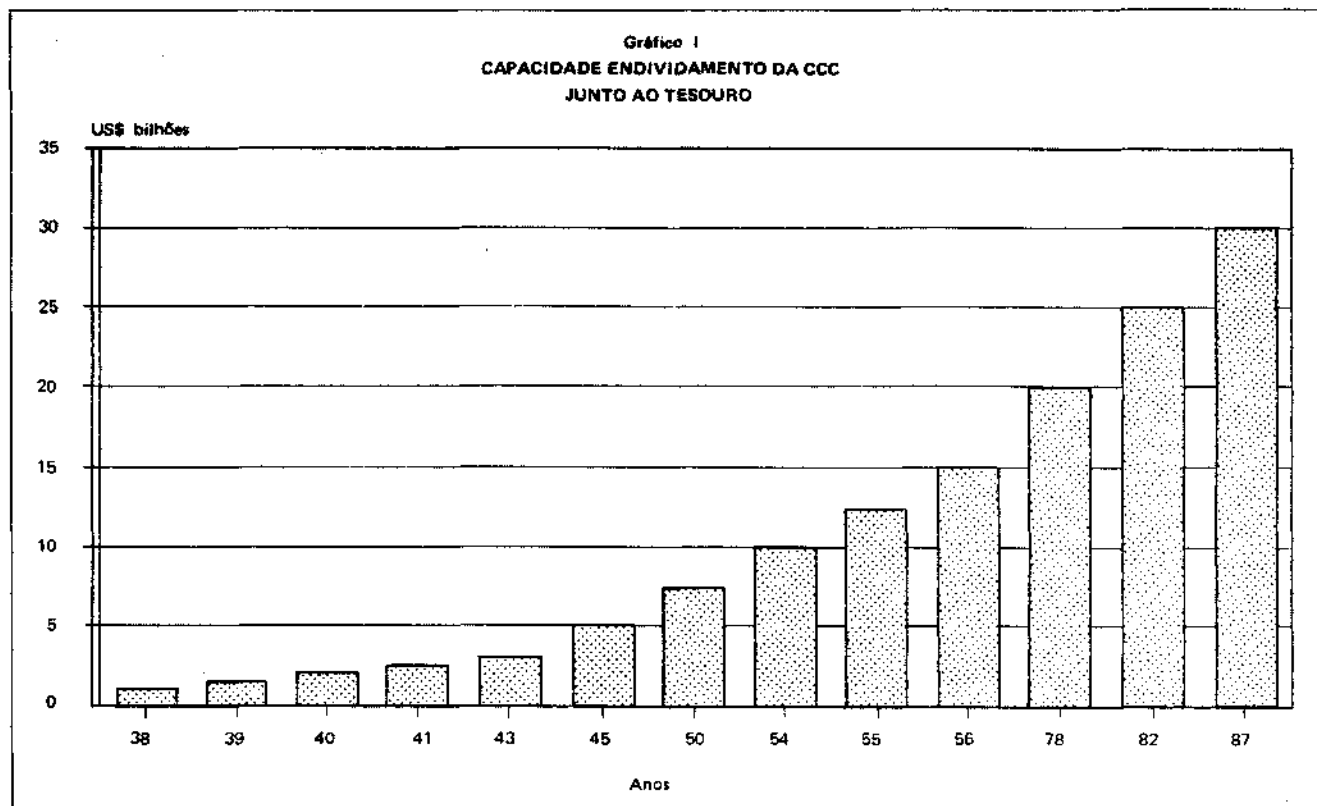
4. ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CCC

4.1. Recursos Financeiros

O Congresso americano deu à CCC a responsabilidade de financiar o programa governamental de preço suporte, o programa de compras de commodities e as atividades de comercialização de produtos utilizando recursos próprios ou emprestados através da autorização legislativa.

Desta forma, os programas da CCC são financiados por:

- Capital Social (capital stock);
- Empréstimos do Tesouro dos Estados Unidos;
- Apropriações ou adiantamentos para custeios dos programas de ajuda internacional, atividades especiais, incluindo a Lei Nacional da Lã e os programas da Public Law 480;
- Receitas de operações, tais como, venda de produtos, juros sobre em-



préstimos, comissão no uso de moeda estrangeira e várias rendas provenientes dos programas executados.

A Commodity Credit Corporation tem um capital social de US\$ 100.000.000,00, todo ele subscrito pelos Estados Unidos, com a autori-

zação de contrair débitos junto ao Tesouro até o limite de 30 bilhões de dólares. O gráfico 1 mostra a capacidade de endividamento da CCC (autorizada pelo Congresso) entre 1938 e 1990. A primeira autorização para contrair débitos junto ao Tesouro foi dada em 8 de março de 1938, no valor de US\$ 500 milhões. Mais recentemente (1988), a Public Law (PL)

100-202 aumentou o teto para empréstimos de 25 milhões para 30 milhões de dólares.

Os recursos da CCC são emprestados pelo Tesouro(5), mas também podem ser emprestados por agências financeiras privadas. A taxa de juros nos empréstimos do Tesouro (e no seu capital) é baseada na taxa média de juros pagos pelo mercado nos títulos a vencer

(5) Na realidade, a CCC mantém uma espécie de conta-movimento no Tesouro que é usada para pagamentos e depósitos. Os Bancos de Reserva Federais (Federal Reserve Banks) agem como agentes do Tesouro na condução das operações da CCC. Brevemente, o sistema funciona assim: o escritório municipal do ASCS emite ao produtor o cheque da CCC contra os Bancos de Reserva Federal, dentro dos programas disponíveis. Quando o produtor deposita o cheque no Banco Comercial local, este remete o cheque para o Federal Reserve Bank de Kansas City (Missouri), que paga o cheque da CCC e é reembolsado, debitando o valor na conta da companhia no Tesouro. Quando os produtores pagam seus empréstimos no escritório local do ASCS, este remete o valor através do sistema bancário para a conta da CCC em qualquer Banco de Reserva Federal que o transfere para o Tesouro. Diariamente, estes bancos federais remetem relatórios com os depósitos e retiradas da CCC para a Divisão Fiscal do ASCS, em Washington, que controla a posição financeira da corporação. Assim, todas as receitas da CCC são creditadas e as despesas debitadas em sua conta-movimento no Tesouro. Por acordo com o Tesouro a CCC mantém um saldo mínimo de US\$ 1 milhão na conta. Quando o saldo fica acima de US\$ 2 milhões, a CCC retira o excesso para pagar os seus empréstimos.

(em datas comparáveis) dos Estados Unidos, que vigoraram no mês precedente. Os juros também podem ser pagos baseados em outras letras ou obrigações, em taxa fixada pela CCC, com aprovação do Secretário do Tesouro.

No primeiro dia de cada mês o Tesouro informa à CCC a taxa de juros que vai vigorar nos empréstimos do mês. A fim de manter os custos financeiros reduzidos a um mínimo, a CCC toma emprestado ou desembolsa a quantia necessária para manter o mínimo de US\$ 1 milhão e o máximo de US\$ 2 milhões em sua conta corrente.

Com base em informações diárias do Federal Reserve Bank e das atividades em Washington, a CCC calcula diariamente a quantidade líquida de recursos necessários para cobrir o "déficit" do dia anterior. Esta garantia é tomada emprestada do Tesouro.

Quando os depósitos excedem os pagamentos, a CCC paga ao Tesouro contra suas letras ou títulos. Este método não apenas reduz os custos financeiros, mas mantém o mínimo possível de recursos ociosos em conta corrente.

No momento de realizar os seus pagamentos, a CCC dá prioridade aos empréstimos mais antigos (first in, first out) conforme acordo feito com o Tesouro. Juros sobre empréstimos não pagos são computados mensalmente, e capitalizados no dia 1º de julho, sendo os custos financeiros baseados nos juros de empréstimos de julho, até que o pagamento seja realizado, ou até 1º de janeiro. Nesta data, sob os termos do acordo com o Tesouro, a CCC é obrigada a pagar ou refinaranciar todos os seus débitos (incluindo juros não pagos), com base na taxa de juros de empréstimos para o mês de janeiro.

Quando na execução dos programas a CCC é forçada a contrair obrigações, que excedem os recursos disponíveis ou a capacidade de autorização de endividamento, estas obrigações devem ser liquidadas por meio de apropriações ou transferências de fundos (feitas pelo Congresso) no exercício subsequente. Todavia, quaisquer destas obrigações em excesso devem ser mencionadas como contratos autorizados no ano envolvido; um decréscimo é mencionado como a utilização das apropriações ou outros fundos para liquidar estes "contratos autorizados".

A Lei Pública 87-155 autorizou apropriações para cada exercício fiscal (iniciando no ano fiscal de 1961) para reembolsar a CCC nas perdas líquidas realizadas. A Lei de Conciliação do Orçamento Geral de 1987 (The Omnibus Budget Reconciliation Act of 1987) emendou a lei pública 87-155, para autorizar o reembolso de perdas líquidas realizadas mediante apropriações correntes indefinidas, sujeitas a provisões em leis anuais de apropriações.

Nas atividades especiais da CCC, como aquelas previstas na PL-480 (Ajuda Internacional), e na Lei Nacional da Lã de 1954, os desembolsos são realizados diretamente pelas apropriações legislativas. Também a CCC é autorizada pelo seu estatuto a aplicar temporariamente recursos em algumas atividades que são executadas por outras agências do USDA. Neste caso, a quantidade desembolsada é

posteriormente coberta por apropriações específicas.

De acordo com o parágrafo 705 da Lei Nacional da Lã (incluindo emendas), existe uma apropriação permanente de recursos para reembolsar a CCC pelas quantias aplicadas no programa da Lã no ano fiscal precedente e nos anos anteriores ainda não reembolsadas. Esta apropriação não pode exceder 70% de receita bruta de impostos cobrados de setor produtor e manufatureiro da lã. Para o ano fiscal de 1988, por exemplo, foram apropriadas US\$ 126.108.000,00 para as despesas operacionais da CCC no programa da Lã.

Os recursos e as instalações da CCC também são utilizados, de acordo com dispositivos legais, para executar vários programas de incentivos à exportação de produtos agrícolas. Quando os fundos estão disponíveis, adiantamentos são realizados com base em estimativas de custos.

É importante enfatizar que, quando o valor da apropriação excede os custos, a diferença é utilizada para reduzir futuros pedidos de apropriações orçamentárias.

4.2. Despesas Operacionais

Em 1988, a Lei Pública 100-202 criou um sistema de apropriações para despesas operacionais no lugar do antigo sistema de apropriações para cobrir perdas líquidas realizadas. O novo sistema é subdividido em autorização para gastos específicos em 17 programas da CCC e inclui a autorização para remanejar até 7% do valor alocado para cada programa em outros programas, de acordo com a lei em vigor. Para o ano fiscal de 1989, no entanto, as apropriações ainda foram baseadas no princípio das perdas líquidas realizadas.

4.3. Os Certificados de Produtos

A grande inovação em termos de pagamentos aos participantes dos programas da CCC ocorreu após a aprovação do Food Security Act de 1985, que emendou o Agricultural Act de 1949. A lei de 1985 permitiu à CCC fazer pagamentos não monetários a produtores e outras entidades.

Assim, o Secretário da Agricultura determinou a utilização dos estoques da CCC para efetuar parte destes pagamentos por intermédio de certificados de produtos (commodities certificates), nos pagamentos de deficiência (deficiency payments) nos programas de conservação de solos e nos diversion payments (pagamento para mudanças de atividade) no trigo, nos feed-grains (grãos forrageiros), no arroz e em empréstimos de deficiência do algodão "upland". No Programa Emergencial de Alimentação, no Programa do Etanol, no Programa de Estímulo às Exportações e no Programa de Assistência à Exportações Planejadas, onde os pagamentos são feitos inteiramente em certificados de produtos. Além disso, a Lei de Assistência aos Produtores no Caso de Desastres, de 1987, e a Lei de Apropriações Suplementares, também de 1987, permitiram o pagamento de indenização, por meio de certificados, aos produtores que perderam a safra de 1986 devido a desastres naturais.

Os Certificados de Produtos, que podem ser genéricos ou específicos, surgiram como uma forma de o governo americano desovar os imensos estoques que a CCC detinha em 1985/86, e têm as seguintes características: a) são denominados em quantidade específica de dólares e podem ser convertidos em produtos com base no preço praticado nos mercados terminais, ajustado para o local de estocagem; b) são disponíveis com validade para a aquisição de todos os produtos (genéricos) ou específicos para determinado produto, como no caso do algodão "upland"; c) tem uma data de validade; d) pode declarar uma data limite para a 1ª transferência; e) é transferível para qualquer pessoa (física ou jurídica); f) não são sujeitos a nenhuma lei ou regulamento estadual; g) não podem ser retidos como penhor ou garantia em qualquer dívida que não seja com uma agência do governo dos Estados Unidos.

As opções disponíveis para detentores de Certificados de Produtos Genéricos recebidos através dos programas domésticos de apoio à agricultura são as seguintes:

a) Trocar o certificado por produtos do estoque da CCC. 1) Os produtores com empréstimos de preço suporte da CCC a vencer podem adquirir os produtos dados em garantia, pagando o empréstimo por meio da entrega do produto à CCC pelo preço da retirada e submetendo o certificado em troca do produto pelo preço fixado; 2) trocar o certificado por produtos da CCC que estão listados em seu catálogo de estoques.

b) Vender o certificado para alguém que pode vendê-lo a outra pessoa ou trocá-lo por produto da CCC.

c) Trocar o certificado por dinheiro se é o primeiro receptor (produtor) nas seguintes condições: 1) 100% do valor parcial do certificado, se apresentado 5 meses após emissão e antes da data de vencimento (6); 2) 85% do valor parcial durante o período de 12 meses, começando no 7º mês após a data de vencimento. O Certificado perde o valor 18 meses após a data do vencimento.

Para os exportadores recebendo certificados por meio do Programa de Estímulo às Exportações e do Programa de Assistência às Exportações Programadas, as opções são também trocar o certificado por produtos constantes no catálogo dos estoques da CCC ou vender o certificado a terceiros que podem vendê-lo ou trocá-lo por produtos da CCC.

As opções para os possuidores de certificados específicos são similares às anteriores, só que apenas o produto mencionado pode ser objeto da transação.

A capacidade de compra de cada certificado (valor de retirada) conhecido como PCP (Posted County Price) é determinada diariamente, deduzindo-se as diferenças locais de dois importantes mercados terminais, escolhidos entre os 19 terminais usados como pontos de referência de preços. A CCC usa o preço mais elevado como PCP, no município (county) ou no silo, em um dado dia. Assim, os possuidores de certificados podem usá-los para comprar produtos da CCC, pelo preço de mercado, no silo onde estão estocados, independente do preço de remição da CCC. Somente compa-

(6) O período de espera destina-se a encorajar o uso de certificados na compra de produtos da CCC ao invés de receber em moeda corrente. Quando o produtor vender o certificado a terceiros, este não pode ser transformado em dólar.

nhas que estão estocando podem adquirir (com certificados) produtos da CCC não listados no seu catálogo de estoque.

Originalmente, o programa de certificados era destinado somente aos produtores participantes dos programas da CCC, que não tivessem empréstimos de preço suporte ou empréstimos de reserva (reserve loans) que pudessem ser resgatados dando a produção como pagamento. Mais tarde, o USDA mudou as regras e permitiu a participação de todos os produtores.

Como foi mencionado, o Food Security Act de 1985, que criou os Certificados de Produtos, foi aprovado numa época em que as exportações agrícolas estavam caindo, os estoques da CCC aumentando e os custos governamentais crescendo geometricamente. As exportações caíram de US\$ 43,8 bilhões em 1981 para US\$ 38 bilhões em 1984. Estes decréscimos nas exportações aliados aos aumentos na produtividade provocaram grandes aumentos na oferta interna e queda nos preços. Como resultado, a entrega de produtos à CCC nos vencimentos dos empréstimos de estocagem (monrecourse loans) cresceu significativamente. Os estoques da CCC de trigo passaram de 5,2 milhões de toneladas em 1981 para 16,4

milhões em 1985. Os estoques de milho cresceram de 7,6 milhões de toneladas para 14,8 milhões. Havia perspectivas para entregas ainda maiores, nos anos vindouros, considerando os preços suporte em vigor. As despesas da CCC em estocagem e manipulação cresceram de US\$ 200,8 milhões no ano fiscal de 1981 para US\$ 398 milhões em 1984.

Além de criar os Certificados de Produtos, a lei de 1985 reduziu o preço dos empréstimos (loan rate), a fim de compatibilizá-los com os preços internacionais e evitar a entrega de produtos ao governo. Naquele ano, por exemplo, o preço de venda de trigo da CCC ficou em US\$ 200,0/t enquanto o preço médio de mercado girou em torno de US\$ 113,0/t. No milho o preço de liberação da CCC atingiu US\$ 153,66/t, e o preço médio de mercado US\$ 87,86. Assim, o "Loan Rate" de Trigo, que em 1983 chegou a ser fixado em US\$ 3,65/bushel (US\$ 133,9/t), em 1986 caiu para US\$ 2,40/bushel (US\$ 88,08/t). Em 1990 foi fixado em US\$ 1,95/bushel (US\$ 71,5/t). No milho, o "Loan Rate" de 1983 foi estipulado em US\$ 2,65/bushel (US\$ 104,4/t). Em 1986 caiu para US\$ 1,92/bushel (US\$ 75,6/t) e, em 1990, para US\$ 1,57/bushel (US\$ 61,8/t). A mesma política foi adotada para os outros produtos, embora

com menor intensidade. Na soja o preço de empréstimo caiu de US\$ 5,02/bushel (US\$ 184,2/t), fixado para o período 1980/1985, para US\$ 4,77/bushel (US\$ 175,0/t) que vigorou entre 1986 e 1988. Para 1990 o "Loan Rate" foi fixado em US\$ 4,50/bushel (US\$ 165,1/t). O quadro III mostra a evolução dos preços de empréstimos para o trigo e milho no período de 1955/1990.

A utilização dos Certificados genéricos após 1986 permitiu, portanto, o acesso por parte da agroindústria e dos usuários de "commodities" aos estoques da CCC a preços de mercado, possibilitou a compatibilização dos preços internos aos preços internacionais e deu oportunidade aos produtores e armazenadores de resolver problemas de espaços para estocagem. Já em 1986, mais de 21 milhões de toneladas de grãos foram removidas dos armazéns. E, o mais importante, apesar dos certificados permitirem a prática de preços abaixo do "Loan Rate", a renda dos produtores continuou a receber proteção dos programas de suporte existentes, os gastos orçamentários do governo com armazenagem e manipulação foram significativamente reduzidos, e os desembolsos financeiros controlados pelo volume de certificados emitidos.

Quadro III
Preços Meta e Preços de Empréstimo do Trigo e do Milho

Anos	Trigo		Milho	
	Loan Rate	Target	Loan Rate	Target
1960	1.74	1.78	1.06	-
1961	1.83	1.79	1.2	-
1962	2.04	2	1.2	-
1963	1.88	2	1.07	1.25
1964	1.3	2	1.1	1.25
1965	1.25	2	1.05	1.25
1966	1.25	2.57	1	1.3
1967	1.25	2.61	1.05	1.35
1968	1.25	2.63	1.05	1.35
1969	1.25	2.77	1.05	1.35
1970	1.25	2.82	1.05	1.35
1971	1.25	2.93	1.05	1.35
1972	1.25	3.02	1.05	1.41
1973	1.25	3.39	1.05	1.64
1974	1.37	2.05	1.1	1.38
1975	1.37	2.05	1.1	1.38
1976	2.25	2.29	1.5	1.57
1977	2.25	2.9	2	2
1978	2.35	3.4	2	2.1
1979	2.5	3.4	2.1	2.2
1980	3.00/3.30	3.08/3.63	2.25/2.4	2.35/2.05
1981	3.20/3.50	3.81	2.40/2.55	2.4
1982	3.55/4.00	4.05	2.55/2.90	2.7
1983	3.65	4.3	2.65/2.65	2.86
1984	3.3	4.38	2.55	3.03
1985	3.3	4.38	2.55	3.03
1986	2.4	4.38	1.92/1.89	3.03
1987	2.28	4.38	1.82	3.03
1988	2.21	4.23	1.77	2.93
1989	2.06	4.1	1.65	2.84
1990	1.95	4	1.57	2.75
1991	2.04	4	-	-

5. A RELAÇÃO ENTRE O CERTIFICADO DE PRODUTOS E OS PROGRAMAS DA CCC

Como foi dito, os certificados são emitidos com um valor facial em dólar. Para transformar este valor em quantidade de produtos (valor de compra), a CCC estabelece diariamente os preços (com base nos preços de mercado) de todos os seus produtos e remete para mais de 10.000 locais através dos Estados Unidos. Os diferenciais de preços são calculados pela CCC para 3.000 municípios (counties) e para 7.000 locais de armazenagem, e são baseados na diferença média entre os preços formados pelos silos de grãos em datas relacionadas, e os preços de mercado praticados nestas datas nos grandes terminais de grãos, para onde os produtos seriam eventualmente levados para serem comercializados. Desta forma, quando os preços nos terminais variam, os preços nos silos e armazéns também mudam. Os diferenciais mudam em função de fatores que afetam os custos de transporte. Em 1987, por exemplo, a CCC alterou os diferenciais em 30 municípios produtores de milho (os maiores), em Illinois, porque o Rio Illinois foi fechado para recuperação e reparo nas suas eclusas.

O principal efeito dos certificados nos empréstimos de Comercialização é possibilitar aos produtores o resgate de produtos colocados em garantia, por um valor menor que o valor original do empréstimo. Para isto, basta o preço de mercado atingir níveis inferiores ao "Loan Rate", e o produtor usar o certificado (que é baseado no preço de mercado) para resgatar o seu produto. Sem o certificado a diferença entre o "Loan Rate" e o preço para retirar o produto no final do período seria absorvido pelos produtores que desejassem reaver seus produtos. Numa situação de superprodução os empréstimos de comercialização tendem a aumentar os desembolsos da CCC, mais do que a emissão de certificados, em função do recebimento de produtos dados como colaterais.

Na realidade, os certificados funcionam como um instrumento que permite maior flexibilidade aos instrumentos governamentais de apoio à agricultura. Com relação aos empréstimos de comercialização, os certificados permitem aos agricultores receber os benefícios do empréstimo sem ter que estocar sua produção por nove meses. Sem os certificados os produtores são obrigados a manter estocada sua safra durante toda a vigência do empréstimo, até poder resgatá-la ou entregá-la à CCC.

Com os certificados eles podem pagar o empréstimo antes do vencimento. Por exemplo, um produtor de trigo coloca como penhor do empréstimo 1.000 toneladas de trigo, a US\$ 90,00/t, (Loan Rate), e recebe US\$ 90.000,00. Durante os nove meses ele deverá desembolsar US\$ 8.000,00 de estocagem (US\$ 8,00/t). No prazo do vencimento sua receita líquida será de US\$ 82.000,00.

Os certificados permitem o pagamento do empréstimo ou (parte dele) logo após o seu recebimento e com isto economizar os custos de estocagem. Se no caso acima o produtor ti-

ver um certificado no valor de US\$ 50.000,00 ele pode usá-lo e retirar 555 toneladas do produto (considerando o Loan Rate como preço de retirada) e economizar US\$ 4.440,00 na estocagem. Isto fornece um ágio ao certificado, que passa a valer US\$ 54.440,00 ("premium" de 8,8%). Esta redução ou eliminação dos custos do carregamento (carrying charges) é chamada PIK and Roll.

Se o preço de resgate do certificado (Posted County Price) for menor que o preço à vista no local, o que é possível ocorrer devido ao mecanismo de fixação do PCP, os produtores podem aproveitar esta diferença negociando com certificados. Se, por exemplo, o Posted County Price (Preço da retirada) do trigo for US\$ 92,00/t e o preço local à vista for US\$ 95,00/t, o dono de um certificado de US\$ 10.000,00 pode trocá-lo por 108,6 toneladas de trigo (US\$ 10.000,00/US\$ 92,00) e vendê-las por US\$ 10.317,00, ou seja, com um ganho de US\$ 317,00. Neste caso qualquer produtor (ou comerciante) poderá pagar um "premium" de até 3,17% sobre o valor facial do certificado. Quanto mais esta oportunidade de arbitragem existir, maiores os incentivos para se retirar produtos dos estoques da CCC. Isto faz com que os produtos, cujos preços de retirada (PCP) são menores do que os preços de empréstimo (Loan Rate) sejam os mais comercializados com os certificados. No caso do milho, por exemplo, depois de 1986, os preços de mercado caíram abaixo dos preços dos empréstimos de comercialização (monrecourse loans) com maior frequência do que os outros produtos. Como resultado, 80% dos certificados foram usados com "feed grains", ainda que apenas 48% dos certificados tenham sido emitidos para produtores de "feed grains" participantes dos programas da CCC.

Em resumo, para os produtores, os certificados tiveram as seguintes implicações: a) com os certificados eles não são afetados negativamente por preços baixos, como antes. Como foi visto, os lucros com os certificados aumentam, quando cresce a diferença entre o PCP e o "Loan Rate"; b) os certificados permitem redução nos custos de armazenagem; c) os certificados tornam a comercialização mais flexível, mesmo para os produtos dados como colaterais nos empréstimos.

Para o governo, as implicações dos Certificados, principalmente em termos financeiros, ainda são objeto de intenso debate. Uma apuração acurada dos custos é bastante complicada pela presença de vários itens indiretos, como a quantidade líquida dos empréstimos e os custos dos programas de pagamentos de deficiência (deficiency payments).

A redução nos custos de carregamento dos estoques, no entanto, é concreta. Por exemplo, em 1985 existiam aproximadamente 10,8 milhões de toneladas de grãos estocados ao nível de fazenda dadas como colaterais em empréstimos a vencer no verão de 1986. Como os preços de mercado estavam abaixo do valor de remição da CCC, provavelmente esta imensa quantidade de grãos seria entregue à CCC, o que acarretaria custos de transporte para armazéns credenciados e custos de armazenagem. Com os certificados, todavia, 13,6 mi-

lhões de toneladas de grãos estocados dentro e fora das fazendas foram comercializados, liberando espaço nos armazéns e economizando entre US\$ 300 e US\$ 500 milhões nos anos fiscais de 1986 e 1987 que seriam gastos em transporte e armazenagem.

E os custos indiretos dos certificados? A idéia dos certificados só tem sentido quando o governo dispõe de grande quantidade de produtos estocados, mesmo porque o "lastro" dos certificados é constituído por estes produtos da CCC. O apelo óbvio, então, é trocar uma coisa que o governo tem em abundância (produtos) por uma coisa que ele tem pouco (dinheiro) para pagar aos produtores.

A emissão de certificados em si não provocou impactos no orçamento, porque o governo já desembolsou "ex-ante" os recursos com as aquisições ou os empréstimos. Entretanto, é certo que os certificados tendem a estimular a tomada de empréstimos e os pagamentos de deficiência. Os lucros com os certificados (como foi explicado antes) encorajam os produtores a colocar sua produção em penhor, com o único propósito de retirá-los, utilizando os certificados.

Com a diferença entre o PCP (preço de retirada) e o preço de remição da CCC é absorvido pelo governo, qualquer aumento (artificial) uns empréstimos, aumenta o custo do governo. Algumas estimativas⁽⁷⁾ mostram que o uso de certificados no período 1986-90 custou 5% a 10% mais do que se o governo efetuasse os pagamentos em moeda corrente.

Outro ponto de discussão refere-se ao impacto dos certificados nos preços de mercado. Como a colocação dos estoques da CCC reduz os preços de mercado, se estes preços ficarem acima da "Loan Rate" sem os certificados, cada centavo de queda corresponde a cada centavo de aumento em pagamentos de deficiência. Se os preços de mercado estiverem abaixo do "Loan Rate", os certificados não aumentam os pagamentos de deficiência mas estimulam os desembolsos com empréstimos. Se os preços de mercado estiverem perto ou igual ao preço de empréstimos, a troca de certificados pode reduzir os desembolsos da CCC, porque os pagamentos de deficiência e os empréstimos seriam iguais aos de armazenagem e classificação.

De qualquer maneira, é difícil estimar o custo exato dos certificados porque envolve muitas variáveis, que vão desde as condições de mercado, até perdas na estocagem, transporte, etc. O importante é que na época de grande acúmulo de estoques, os certificados demonstraram ser um instrumento prático e factível em termos de redução dos desembolsos monetários no curto prazo, e na colocação destes estoques no mercado. Para reduzir os custos indiretos o governo americano decidiu, a partir de 1986, reduzir os preços suporte de grãos, principalmente do milho.

6. OS PROGRAMAS DOMÉSTICOS DA CCC

6.1. As Aquisições e os Empréstimos da Comercialização

A CCC garante preços suporte através

(7) Glauber, J. "Generic Certificates", AER - 594, U.S. Dep. of Agriculture, ERS, Washington, D.C., Agosto 1988.

dos empréstimos de comercialização (marketing loans) e aquisições de alguns "commodities" selecionados. A primeira legislação sobre preços suporte como é conhecido, foi o Agricultural Adjustment Act de 1933. Posteriormente, o Agricultural Adjustment Act de 1938 ampliou bastante a legislação. No fim da década de 40 foi bastante modificada a partir do Agricultural Act de 1949. O Food Security Act de 1985 continuou a garantir o sistema de Preço Meta (Target Price), os empréstimos de comercialização e permitiu a emissão dos Certificados de Produtos (genéricos).

Para participar dos programas da CCC, os produtores precisam concordar com as exigências legais e com os regulamentos determinados pelo Secretário de Agricultura dos EUA. Os Empréstimos de Comercialização (Marketing Loans), feitos com base no preço suporte, dão ao produtor a oportunidade de obter recursos financeiros para cobrir custos operacionais, e segurar sua produção (na época da colheita) para vender posteriormente.

Com base em contratos de opção de compra assinados com produtores, a CCC adquire os produtos pelo preço suporte e na quantidade máxima prescrita no contrato. A CCC é obrigada a comprar, mas o produtor não é obrigado a vender. A CCC também compra diretamente produtos lácteos.

Os produtos amparados pelos programas da CCC são reconhecidos como críticos e estratégicos para a estabilidade econômica do setor agrícola e sujeitos a flutuações na oferta e demanda. Atualmente, os seguintes produtos são amparados: trigo, feed-grains (milho, sorgo, cevada, aveia, centeio), algodão (fibra extra-longa, "upland" e semente), fumo, mel, amendoim, soja, açúcar (cana e beterraba) e leite⁽⁸⁾.

Os empréstimos de preço suporte da CCC são "nonrecourse" (sem obrigação de pagar) e concedidos sem limite por produtor, exceto para o mel. Quando fazem estes empréstimos, os agricultores têm garantido, no mínimo, o preço suporte dos produtos dados como garantia. Se o preço de mercado subir acima do preço suporte, eles podem quitar o empréstimo, receber de volta os produtos e comercializá-los. Se não, eles podem entregá-los à CCC e ficarem livres das obrigações.

Nos empréstimos de comercialização, e nos empréstimos para a construção de armazéns, a CCC cobra uma taxa de juros correspondente à taxa que o tesouro americano cobra da CCC no mês de empréstimo. A taxa média no ano fiscal de 1988 ficou em torno de 7,25% ao ano. Atualmente, situa-se em torno de 3,5%.

É o seguinte o calendário em que o empréstimo está disponível aos produtores:

1. trigo, arroz, cevada, centeio, aveia — da colheita até 31 de março.
2. milho, sorgo, algodão e soja — da colheita até 31 de maio.
3. amendoim.
- 3.1. Estocado nos armazéns credenciados — da colheita até 31 de janeiro.
- 3.2. Quota estocada na fazenda — da colheita até 31 de março.

3.3. Além de quota na fazenda — da colheita até janeiro.

Os empréstimos da CCC para todos os produtos, com exceção do fumo, algodão e amendoim, têm o prazo de nove meses e podem ser obtidos diretamente por produtores ou cooperativas nos escritórios do ASCS. Com o fumo, o vencimento ocorre quando o produto é demandado e só pode ser obtido por associações de produtores, que recebem recursos diretamente da CCC. Apenas com o fumo curado, os produtores podem obter empréstimos para o produto estocado ao nível de fazenda. Nos demais casos, o fumo produzido é dado pelas associações como colateral dos empréstimos da CCC. O dinheiro recebido é distribuído aos produtores para transporte, empacotamento, pré-estocagem, expurgo, etc. O título do empréstimo é mantido pela associação, responsável pela manipulação, armazenagem e venda do produto. Neste caso, a CCC mantém o direito de aprovar o preço e a política da venda das associações.

A partir de 1982 foi criado um dispositivo legal que proíbe à CCC ter prejuízos nas operações de suporte ao fumo. A partir deste ano as associações são obrigadas a pagar uma taxa de auditoria, para verificar anualmente se o programa está sendo administrado sem custos para os contribuintes.

Com o amendoim, o vencimento também ocorre quando o produto é demandado, e o produtor não pode retirar individualmente o produto dado como colateral. Os compromissos de empréstimos são feitos pela CCC a cada associação mediante o Loan and Handling Agreement (acordo de empréstimo e manipulação). Por seu lado, as associações contratam os armazenadores para receber, manipular e guardar o amendoim dado como garantia. Estes, por sua vez, emitem os recibos para a CCC e enviam cópia aos produtores.

As associações de produtores estabelecem "pools" de produtores separadas por áreas, de acordo com as regras da CCC. Uma vez que o produto dado como colateral é vendido, o empréstimo é pago, os lucros ou prejuízos são divididos entre os diversos "pools". Quando as exigências são atendidas entre os "pools" com certas compensações disponíveis para a CCC, os lucros dos "pools" são distribuídos aos produtores e as perdas absorvidas pela CCC.

No caso do açúcar (de cana e de beterraba), os empréstimos são disponíveis indiretamente através de empréstimos concedidos ao açúcar refinado de beterraba ou para os processadores de cana-de-açúcar, pelos escritórios locais do ASCS. Os processadores precisam provar que pagaram, no mínimo, um preço suporte especificado, aos produtores.

Os preços suporte do leite são garantidos através da compra de produtos lácteos como manteiga, queijo, etc. diretamente dos processadores. Não existem aquisições do leite "in natura".

Embora não existam ainda estatísticas exatas para os últimos exercícios, sabe-se que a CCC desembolsa anualmente cerca de US\$/14 bilhões com os empréstimos de comercialização. As compras de subprodutos do trigo,

milho, aveia, amendoim, óleos vegetais para doações e as aquisições de grãos e soja (que recebem empréstimos) consomem perto de US\$ 10 bilhões. Desta quantia US\$ 1.1 bilhão são para as aquisições de produtos lácteos.

6.2. O Programa de Reserva

O Agricultural Act de 1949 (com emendas) criou para os produtores de trigo e de grãos forrageiros (feed grains) o Programa de Reserva (Reserve Program), destinado a manter fora de mercado (sem a CCC ter que adquirir) o excesso de produção, para evitar o efeito depressivo nos preços. O programa de reserva é executado através dos empréstimos de reserva, só que o beneficiário não pode retirar o produto, por 3 anos (promováveis por igual período) e recebe anualmente o pagamento dos serviços de armazenagem.

De acordo com a lei, o Secretário de Agricultura pode perdoar os juros após o primeiro ano. Quando o preço de mercado atinge o preço de liberação (trigger price) o agricultor pode retirar o produto e pagar o empréstimo. Se ele retirar antes que o preço atinja o preço de liberação, uma multa é estipulada pela CCC. Os pagamentos de armazenagem são suspensos depois da segunda retirada consecutiva e o Food Security Act de 1985 especifica o tamanho do Programa, ou seja, a quantidade de grãos pertencentes aos produtores que pode ser colocada na reserva.

Em janeiro de 1981, a reserva de segurança do Trigo foi fixada pelo Agricultural Act de 1980 em 147 milhões de bushels (perto de 4 milhões de toneladas). O trigo só pode ser liberado da reserva somente para atender situações urgentes de ajuda humanitária a nações subdesenvolvidas, que atenda às especificações da PL 480. Neste caso a CCC é reembolsada com fundos da PL 480, com base no menor custo apurado, ou com base no preço de exportação do trigo na época da operação.

Para estimular a participação de produtores no programa de reserva, a CCC concede anualmente adiantamentos por conta do empréstimo. Os grãos estocados no programa de reserva estão sujeitos às mesmas regras dos empréstimos de comercialização. Para manter a qualidade, é permitida a rotação dos estoques, que podem ser armazenados ao nível de fazenda ou por firmas armazenadoras.

6.3. O Programa de Empréstimo para Armazenagem ao Nível de Fazenda

Durante períodos anunciados pelo Secretário de Agricultura dos Estados Unidos, a CCC concede empréstimos (nonrecourse) para a construção de armazéns e para a instalação de equipamentos de secagem. A garantia é fornecida por equipamentos agrícolas ou por hipoteca da terra. Apesar de terem contribuído consideravelmente para a ampliação da capacidade de armazenagem ao nível de fazenda, o Secretário da Agricultura suspendeu o recebimento de novas propostas a partir de 1982. Desde 1949, mais de 128 milhões de toneladas de capacidade estática foi adicionada à disponibilidade existente. Deste total, 50% to-

(8) Devido à importância e controvérsia, o programa do leite será discutido com maiores detalhes mais adiante.

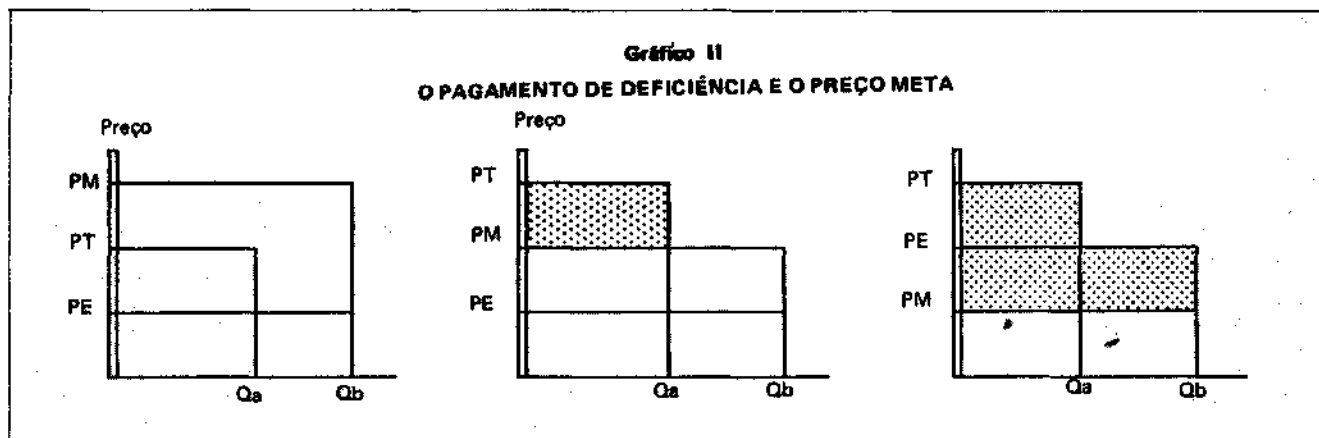
ram adicionados entre 1977 e 1983.

6.4. Os Pagamentos de Deficiência

Os pagamentos de deficiência são realizados quando o preço meta (target price) ex-

ceder o preço de mercado (média ponderada) ao nível nacional recebido pelos produtores, nos primeiros cinco meses de comercialização da safra ou exceder a média nacional do preço de empréstimo (loan rate). O algodão fibra ex-

tra-longa tem o prazo de 8 meses para fibra extra-longa e o "upland" tem o ano inteiro para o "upland". O gráfico II abaixo mostra esquematicamente como funcionam os pagamentos de deficiência.⁽⁹⁾



Como pode ser visto, se o preço de mercado (PM) for acima do preço meta (PT), no primeiro painel não há necessidade dos pagamentos de deficiência, pois o produtor poderá vender toda a sua produção no mercado.

No segundo painel, o preço "meta" (PT) está acima do preço de mercado que, por seu turno, está acima do preço de empréstimo (PE), que é o "Loan Rate". Neste caso, os pagamentos de deficiência são correspondentes à área sombreada ($PT - PM \times Qa$). No último painel, como o preço de mercado está abaixo tanto do preço meta como do "Loan Rate", a CCC terá que fazer o pagamento de deficiência ($PT - PE \times Qa$). É importante notar que a execução do programa está associada ao controle da área plantada, no exemplo fixada em Qa .⁽¹⁰⁾

6.5. O Programa para Redução Adicional de Área

O Programa para Redução Adicional de Área (Optional Acreage Diversion Program)⁽¹¹⁾ entra em vigor quando o Secretário de Agricultura anuncia a porcentagem adicional da área plantada ou da base agrícola existente que será retirada da produção, o valor do pagamento, as regras que devem ser obedecidas e se haverá adiantamentos.

O Food Security Act de 1985 determinou que o Secretário da Agricultura pode utilizar os programas do "Set-Aside" (terra fora da produção), "diversion payments" (redução do adicional de área plantada), preço meta ou uma combinação deles para reduzir a área plantada (entre 1986 - 1990), quando houver

excesso de produção. Atualmente, a definição do excesso de produção é baseada no nível de estoques nas mãos da CCC.

Os pagamentos do "Diversion Program" podem ser realizados quando o Secretário entende que é necessária uma redução adicional na área, e precisa de participação voluntária de produtores, mesmo que programas de "set aside" (descanso de terras) ou qualquer outro programa de redução de sua área estejam em execução. Em alguns anos, no entanto, a participação no programa é requisito para que o produtor receba os benefícios da política de preços suporte. De qualquer maneira, a área em questão deve ser utilizada em programas de conservação do solo, aprovados previamente. Os pagamentos podem ser em espécie ou em certificados de produtos.

6.6. Os Pagamentos de Desastre

De acordo com o Agricultural Act de 1949, os pagamentos para cobrir desastres naturais (disaster payments) são autorizados para certos produtos somente se o seguro rural, regulado pelo Federal Crop Insurance Act não for disponível. O Secretário de Agricultura, no entanto, pode autorizar pagamentos especiais devido a seca, enchentes e outros desastres naturais, ou quando eventos fora do controle do agricultor afetarem a produção, mesmo que a produção esteja segurada.

Ainda que a regra geral dos pagamentos de desastre esteja nas provisões da lei de 1949, sempre que ocorrem eventos extraordinários o Congresso geralmente aprova leis específicas para atender as necessidades con-

junturais. Em 1986, por exemplo, as Leis Públicas 99-500 e 99-591 autorizou pagamentos de desastre para agricultores que perderam a produção naquele ano, devido a seca, calor excessivo, enchentes, granizo ou excesso de umidade. Os pagamentos foram feitos em certificados de produtos (genéricos) para o trigo, grãos forrageiros, soja, algodão "upland", amendoim e açúcar (beterraba e cana). Uma transferência de US\$ 400 milhões de Farmers Home Administration (FHA) foi realizada para a CCC. Posteriormente, em 1987 o Farm Disaster Assistance Act of 1987 (Lei Pública 100-45), que emendou as Leis Públicas 99-500 e 99-591 ampliou as exigibilidades e autorizou pagamento integral para perdas enquadradas no programa original de 1986. Além disso, a Lei Pública 100-71 alocou uma verba adicional de US\$ 135 milhões para o programa original e US\$ 135 milhões para expandir o programa para feno, forragens, maçãs e para programas especiais no Estado do Maine.

O Disaster Assistance Act de 1988, Lei Pública 100-387 (publicada em 11 de agosto), por seu turno, determinou assistência aos produtores e pecuaristas que experimentaram perdas devido a seca, granizo ou excesso de umidade em 1988. Para produtos beneficiados pelo programa de "target price" incluindo trigo, grãos forrageiros, algodão, arroz, os pagamentos de desastre são determinados pelo Secretário de Agricultura quando as perdas atingirem mais de 35% e são baseadas no "target price". Os produtores de trigo, grãos forrageiros, arroz e algodão tipo "upland", que receberem adiantamentos por conta do programa

(9) Os preços meta fixados por dólar Bushel são: milho 2.75, sorgo 2.61, cevada 2.36, aveia 1.45, trigo 4.00, algodão (tongo) 1.05, algodão (upland) 0.729, arroz 10.71 por cwt (100 libras).

(10) Existe alguma flexibilidade no plantio. Os produtores podem utilizar até 25% da CAB (Crop Acreage Base) no plantio de qualquer produto (exceto frutas e vegetais), sem sofrer redução da base de plantio. Os primeiros 15% são chamados "normal flex acres" (NFA). Os outros 10% são chamados "optional flex acres" (OFA). As terras utilizadas no NFA e OFA não são elegíveis para os pagamentos de deficiência. No entanto, podem receber os empréstimos de preço suporte.

(11) No Diversion Program, conhecido comumente como "0/92" Program, o produtor pode colocar uma parte ou o total de sua área agrícola para conservação e com isto receber pagamentos numa parte da área plantada que não exceda 92% da Área Máxima para Pagamento (Maximam Payment Acreage - MPA). A área máxima para o "0/92" é a diferença entre a área plantada e 92% do MPA para o produto em questão. A taxa de pagamento no esquema de conservação e no cultivo de oleaginosas de menor importância (girassol, mostarda, canela etc.) será a maior taxa do pagamento de deficiência, ou a taxa de deficiência para o "feed grain" envolvido. Se as pequenas oleaginosas forem plantadas na área do "0/92" os produtores podem optar e receber o empréstimo de comercialização. Se os pagamentos "0/92" forem recebidos, o produto fica ineligível para o "Loan Rate" (empréstimo de comercialização).

de "pagamentos de deficiência", ficam dispensados das obrigações, em função do volume de produção perdida. Para os produtos não beneficiados pelo "target price", os pagamentos de desastre (com perdas de mais de 35%) são baseados no preço suporte (amendoim e açúcar), e no preço de empréstimo (tumo). Para a soja, os pagamentos são baseados no preço médio recebido pelos produtos nos últimos cinco anos (excluindo os extremos).

Para produtos não beneficiados pelo programa de preço suporte, os pagamentos de desastre são baseados nos preços de empréstimo estabelecidos ao nível de município.

O Disaster Assistance Act de 1988 também criou dispositivos para a manutenção e preservação dos rebanhos que sofreram perdas devido a desastres naturais. O Secretário da Agricultura pode determinar se a situação de emergência existe para implementar uma combinação dos seguintes programas:

a) doar aos produtores atingidos grãos forrageiros de propriedade da CCC;

b) vender aos produtores atingidos grãos forrageiros da CCC;

c) subsidiar até 50% dos custos de transporte e manipulação dos grãos da CCC doados ou vendidos; e

d) subsidiar até 50% do custo dos grãos adquiridos pelos produtores durante o período de emergência. Neste caso os produtores elegíveis, com renda bruta menor que US\$ 2,5 milhões, podem receber 50% do custo da ração, em grãos de propriedade da CCC a 75% do preço de empréstimo, em vigor no local, onde o produto está estocado.

Os pagamentos aos produtores não podem exceder US\$ 100.000,00, na combinação da assistência à pecuária e à produção agrícola, e os pagamentos de emergência individuais à pecuária não podem exceder US\$ 50.000,00 anualmente. Para evitar a duplicação de benefícios, os produtores não podem ser elegíveis para os pagamentos de desastre, se receberem assistência de emergência à pecuária na mesma safra atingida pelo desastre natural.

6.7. Programa de Assistência à Flora

O Programa de Assistência à Flora (Tree Assistance Program) autorizado pelo Disaster Assistance Act de 1988, autoriza o Secretário da Agricultura a reembolsar pessoas elegíveis, pela perda de árvores causada por desastres naturais, se elas forem plantadas com propósitos comerciais. Como no caso dos grãos, as perdas devem ser superiores a 35%. Os reembolsos são feitos ao proprietário das árvores atingidas, no máximo 65% do custo para replantar estas árvores, a menos que ele seja proprietário de 1.000 acres ou menos plantados com árvores comerciais e receba menos que US\$ 2 milhões de renda bruta anualmente. Nenhuma pessoa pode receber quantia superior a US\$ 25.000,00.

6.8. O Programa de Leite

O Programa de Leite foi autorizado pelo Agricultural Act de 1949. O objetivo é estabilizar a oferta e a demanda por produtos lácteos. A lei estipula preços suporte por hundredweight (45,35 kg) para o leite. O Secretário de Agri-

cultura está autorizado a fazer ajustamentos de 50% nos preços, se as estimativas de compras da CCC excederem níveis específicos. Durante o período entre 01 de abril de 1986 a 30 de setembro de 1987, o Secretário foi pressionado a reduzir significativamente os preços suporte de todo o leite produzido para comercialização nos EUA.

Além disso, para equilibrar a oferta e demanda o Food Security Act de 1985 manteve a autorização para o programa específico de eliminação voluntária de alguns rebanhos leiteiros.

De acordo com a lei, o produtor de leite pode assinar contrato com a CCC, submeter propostas para a eliminação completa dos rebanhos ou encerrar qualquer participação na produção de leite por um período de 3,4 ou 5 anos. Entretanto, o Secretário de Agricultura anunciou apenas o período de 5 anos. O produtor tem a opção de destinar o rebanho para abate ou exportar as vacas leiteiras, durante um período designado pelo Secretário de Agricultura. Os pagamentos são iniciados com a exclusão dos rebanhos de processo produtivo e baseados no registro histórico do leite comercializado por cada produtor, e as propostas são oferecidas para cessar a produção. As propostas foram aceitas em três períodos: abril-agosto de 1986, setembro de 1986 - fevereiro de 1987 e março-agosto de 1987. O custo deste programa totaliza US\$ 489,2 milhões no ano fiscal de 1986, US\$ 587,0 milhões em 1987 e US\$ 259,5 milhões em 1988.

Para minimizar os efeitos adversos no setor de carnes, durante a duração do programa, fundos da CCC foram usados para a aquisição e distribuição de 209.165 toneladas de carne verde para uso nos programas de merenda escolar, doações ou para exportação sob os programas da CCC. O custo da aquisição da carne foi de US\$ 169,1 milhões em 1986, US\$ 249,0 milhões em 1987 e US\$ 55,6 milhões em 1988.

Em 1983, os participantes dos programas de comercialização do leite eram 22% do total. Entretanto, a redução real na produção do leite através do "milk diversion program" em 1984, de 3,1%, ficou bem aquém das expectativas, porque o produtores não-participantes aumentaram a produção. Desta forma, o controle de oferta dentro deste programa foi estritamente no curto prazo.

Os participantes no programa de eliminação ou venda dos rebanhos atingiram perto de 8% de leite produzido em 1985. Todavia, em 1986 a produção de leite cresceu mais de 90.000 toneladas. Como a demanda cresceu acima desta quantidade, foi possível reduzir os estoques da CCC. De qualquer forma, aumentos na produtividade por animal e a expansão de outros setores inviabilizaram o programa de decréscimo na produção no longo prazo. Por este motivo, o Governo decidiu reduzir mais ainda o nível de preços suporte do leite.

6.9. O Programa de Conservação Agrícola

O Programa de Conservação Agrícola (Agricultural Conservation Program) é um programa participativo, que enfatiza a solução de problemas de conservação de solo, água e poluição em terras agrícolas. Em consequên-

cia, estimula o desenvolvimento de métodos e práticas conservacionistas e a conservação de energia.

A base do programa é a participação do governo através da CCC nos custos incorridos pelos agricultores na implantação destas práticas.

De acordo com a lei, os métodos aceitos são aqueles selecionados pelo USDA ao nível de estado e município e aprovados pelo Secretário de Agricultura.

Como nos outros programas, o Programa de Conservação Agrícola é administrado pelo Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS), com a participação do Soil Conservation Service (SCS), do Forest Service (FS), do Extension Service (ES), e de outras agências que fornecem assistência técnica e educacional. O comitê eleito pelos produtores em cada município acompanha as atividades do programa.

Os acordos com os participantes duram entre 3 e 10 anos, e os investimentos privados (recursos próprios) têm de ser igual ou superior à parte do Governo Federal.

6.10. Programa de Reservas para Conservação

O Programa de Reservas para Conservação (Conservation Reserve Program) é um programa de conservação de longo prazo, destinado a retirar terras agricultáveis do sistema produtivo e convertê-las em plantio de árvores ou outras coberturas permanentes.

As regras para a definição das terras elegíveis são definidas pelo Secretário da Agricultura. A exigência principal é que a terra tenha sido utilizada na produção agrícola, no mínimo, em duas das cinco safras, entre 1986 e 1990 ou que tenha participado previamente do Programa de Áreas de Reserva (Acreage Conservation Reserve) ou dos programas setoriais de "set-aside" (descanso de terras).

As terras agricultáveis aceitas no Conservation Reserve Program (CRP) não podem ser computadas nos programas "set aside" ou nas áreas retiradas da produção por conta do programa de "commodities". O ASCS pode, temporariamente, reduzir a base utilizada no Programa de Reserva, em função do total de terra produzido na fazenda. O produtor escolhe a base, as quotas ou os lotes a serem reduzidos, durante a vigência do contrato.

O pagamento do "aluguel" é feito por um período entre 10 e 15 anos, e não pode ultrapassar US\$ 50.000,00 anualmente por pessoa. Os pagamentos podem ser feitos em moeda corrente ou em certificado de produtos.

Se o produtor optar pelo plantio de árvores ou coberturas permanentes, de acordo com as especificações do governo, ele pode obter da CCC até 50% do custo, e não está sujeito à limitação de US\$ 50.000,00. Não é permitida a formação de pastagens e forragens nas terras incluídas no programa, a menos que seja autorizado pelo Secretário da Agricultura.

As atividades aprovadas são: plantação de florestas, criação de "habitat" permanente para a fauna, plantação de espécies nativas, permanentes, acudagem para criação de animais selvagens, e outros tipos de cobertura permanente.

7. OS PROGRAMAS INTERNACIONAIS DA CCC

7.1. O Programa de Alimentos para a Paz

O Programa de Alimentos para a Paz foi estabelecido pelo Agricultural Trade Development and Assistance Act de 1954 (Public Law 83-480) e é comumente conhecido como PL-480. Os objetivos do programa são: a) promover o comércio agrícola; b) fornecer assistência humanitária; c) ajudar o avanço econômico de países em desenvolvimento e d) promover a política interna dos Estados Unidos.

A PL-480 tem três seções que regulam a transferência de produtos.

A primeira seção regula o financiamento das exportações de produtos agrícolas, dentro de acordos firmados entre os Estados Unidos e governos estrangeiros ou entidades comerciais. Estes acordos prevêm os pagamentos dos créditos em dólar ou em moedas de outros países.

Em termos de volume, as transferências de produtos agrícolas, previstas na Seção I, são as mais importantes da PL-480. As vendas realizadas a crédito são concessionais, ou seja, em termos mais favoráveis às nações compradoras do que às vendas comerciais normais. Na prática, isto significa pagamentos de longo prazo com juros baixos, que podem ser realizados em moedas conversíveis, conforme decisão do governo americano.

Depois de entregues, os produtos são normalmente vendidos no mercado interno e as receitas provenientes são usadas pelos governos locais em projetos (especificados no acordo), destinados a estimular o desenvolvimento e fortalecimento da iniciativa privada nestes países.

A CCC financia o valor das exportações mais o frete. As vendas são realizadas através de empresas privadas americanas para empresas importadoras estrangeiras ou diretamente para agências governamentais dos países recipientes.

A Seção II trata das doações previstas na PL-480, que podem ser feitas na base de governo a governo, mas que são quase totalmente realizadas por intermédio de organizações voluntárias privadas, como a CARE (Cooperative for American Relief Everywhere), a CRS (Catholic Relief Services) ou organizações internacionais como a WFP (World Food Program). Somente agências privadas aprovadas pelo Comitê de Assessoramento na Ajuda Voluntária Internacional (Advisory Committee on Voluntary Foreign Aid) do governo americano podem distribuir produtos.

As doações reguladas pela Seção II são destinadas a apoiar programas existentes, como programas de merenda escolar, programa de saúde infantil e aleitamento materno, programas emergenciais, no caso de desastres naturais, e de apoio aos projetos de desenvolvimento de comunidades. Nas embalagens de todos esses produtos deverá constar que a doação está sendo feita pelo povo dos Estados Unidos da América.

Os custos dos produtos retirados dos estoques da CCC, e dados através da PL-480, bem como o frete são registrados na

contabilidade da empresa como crédito a receber do tesouro americano, a menos que os fundos tenham sido apropriados antecipadamente.

O estatuto da CCC determina que os produtos adquiridos via Política de Preço Suporte, usados nos programas da PL-480, devem ser contabilizados a um preço não superior ao preço de exportação em vigor na época do embarque. A diferença entre o custo do produto e o preço contabilizado é incluída como prejuízo líquido da CCC.

A Seção III autoriza compras através de programas plurianuais do tipo Alimentos Para o Desenvolvimento (Food for Development), com as entregas a serem realizadas entre 1 a 5 anos. As exportações de produtos sob esta seção são financiadas pela CCC nos termos da Seção I. Todavia, a Seção III permite que a moeda local, utilizada em projetos de desenvolvimento especificadas na lei, seja creditada contra as obrigações em dólar, surgidas em função da execução dos acordos de venda da Seção I.

Como contrapartida por estes financiamentos plurianuais favoráveis, a nação beneficiada precisa realizar esforços de desenvolvimento complementar aos assistidos pela Agency for International Development (USAID).

Na realidade, os programas da Seção III apoiam atividades destinadas a melhorar o acesso das populações de baixa renda a uma oferta cada vez maior e melhor de alimentos e aumentar o bem-estar da população rural. Nestas atividades estão incluídos os projetos de desenvolvimento rural, programas de nutrição, planejamento populacional e serviços de saúde. Uma ênfase especial é dada a políticas de apoio ao pequeno produtor, e aos agricultores sem terra, através de melhoria do acesso (ao nível local) a instituições e serviços essenciais e ampliar as oportunidades para os pobres, que dependem da produção agrícola ou de atividades relacionadas com a agricultura.

Tanto para a Seção I como para a Seção III, a taxa de juros é de 2% ao ano durante o período de carência e 3% após. Taxas mais elevadas podem ser cobradas em contratos individuais. Todos os valores devidos pelos importadores, nos financiamentos da CCC, são considerados como créditos a receber e os juros são contabilizados em cada trimestre.

Os custos dos programas menos a garantia recebida para instalação e as receitas geradas pela renda das moedas estrangeiras são cobertos por apropriações anuais antecipadas, autorizadas pelo Congresso. Os valores devidos pelos importadores são considerados dívida para com o Tesouro dos Estados Unidos.

Dependendo do programa, a CCC financia em graus variados o frete nos programas da Seção I e III e paga totalmente os fretes dos programas do título II (doações), sendo que 75% da carga deve ser transportada em navios de bandeira americana. Nos títulos I e III, a CCC paga a diferença entre o frete cobrado pelos navios americanos e o frete cobrado por navios estrangeiros.

7.2. Programa de Crédito às Exportações

Dentro do Programa de Crédito às Exportações (Export Credit Sales Program), co-

nhecido como GSM-5, a CCC é autorizada a financiar, no curto prazo, exportações comerciais de produtos agrícolas através da compra dos contratos a receber dos exportadores. O objetivo básico do programa é manter, expandir e desenvolver mercados comerciais e ajudar os exportadores americanos a enfrentar a competição de outros países. O programa oferece o crédito em termos que não são normalmente disponíveis nos bancos comerciais.

O programa fornece crédito (por um período não superior a três anos) nas vendas de produtos provenientes de estoques privados. Estas vendas são realizadas por empresas privadas americanas e exigem uma carta de garantia de um banco americano ou estrangeiro. Os pagamentos à CCC são feitos em dólares americanos com a taxa de juros determinados pela Companhia. Estas transações comerciais são financiadas dentro das atribuições da CCC, constantes no Food for Peace Act.

Do começo do programa em 1956 até o final da década de 80, os créditos da CCC neste programa atingiram mais de 10 bilhões de dólares, com quase US\$ 300 milhões de juros capitalizados.

7.3. Programa de Garantia de Crédito às Exportações

Em 1980, a CCC instituiu o Programa de Garantia de Crédito nas Exportações (Export Credit Guarantee Program), conhecido popularmente como GSM-102, no qual a Companhia garante (por uma remuneração) pagamentos devidos aos exportadores americanos por contratos de vendas adiadas (até 36 meses) em razão da falta de pagamentos, causada por riscos comerciais e não comerciais. O risco absorvido pela CCC se estende da data da exportação até o fim do período do crédito estipulado no contrato e cobra somente a porção do pagamento constante no mesmo. A operação deste programa é baseada na premissa de que as operações ocorrem para manter mercados, ou em regiões ou países onde existe a possibilidade de desenvolver novas oportunidades de mercado, para produtos americanos.

O programa encoraja instituições financeiras americanas a fornecerem financiamentos nestas áreas onde elas atuam somente com garantia da CCC. Somente no ano fiscal de 1988 a CCC forneceu garantias no valor aproximado de US\$ 4,3 bilhões.

7.4. O Programa Intermediário de Garantia do Crédito às Exportações

O Programa Intermediário de Garantia de Crédito às Exportações (Intermediate Export Credit Guarantee Program) conhecido como GSM-103 é similar ao GSM-102, mas permite à CCC garantir o pagamento de produtos vendidos a crédito por mais de 3 anos porém não mais do que 10 anos. O programa também admite que a CCC ajuste a taxa de juros e permite que o custo do frete para transportar animais para procriação seja incluído na garantia. Em 1988, as garantias dadas pela CCC totalizaram perto de US\$ 300 milhões no GSM-103.

7.5. Programa de Crédito Combinado

O Programa de Crédito Combinado (Blended Credit Program) é uma conjugação dos programas anteriores (GSM-5, GSM-102 e GSM-103). Uma parte das vendas é financiada pela CCC dentro do Programa de Crédito às Exportações (GSM-5) e a outra é financiada pelo exportador ou avalizada por um banco americano dentro do Programa de Garantia de Crédito às Exportações (GSM-102). A parte financiada pela CCC é livre de juros, na medida em que o beneficiário faça os pagamentos em dia. Em 1985, este programa foi suspenso como resultado de decisão judicial envolvendo o transporte dos produtos em navios de bandeira americana.

7.6. O Programa de Trocas Diretas

A CCC está autorizada pelo seu estatuto a trocar diretamente (Barter Program) produtos agrícolas, por outros produtos ou serviços produzidos no exterior. Neste caso, os produtos são valorizados pelo preço de exportação; os produtos ou serviços estrangeiros são valorizados com base nos contratos.

7.7. O Programa de Intensificação das Exportações

O Programa de Intensificação das Exportações (Export Enhancement Program) foi iniciado em 1985, e nele os estoques da CCC são usados como bônus aos exportadores nas vendas externas de produtos agrícolas americanos. A exigência é que as vendas sejam maiores do que na ausência do programa e sejam direcionadas a países específicos, para competir com países que subsidiam as exportações.

O pagamento do bônus é feito por meio de certificado de produtos, que como foi visto antes, podem ser trocados por produtos da CCC. No ano fiscal de 1988, os pagamentos de bônus pela CCC totalizaram perto de US\$ 1.2 bilhão.

7.8. O Programa de Assistência às Exportações Programadas

O Programa de Assistência às Exportações Programadas (Targeted Export Assistance Program) autoriza o uso de recursos da CCC para contrabalançar os efeitos adversos, nas exportações agrícolas americanas, de práticas comerciais injustas (como subsídios, quotas etc.) de outros países.

8. A ADMINISTRAÇÃO DOS ESTOQUES DA CCC

Como foi visto, dentro do programa de preços suporte, a CCC adquire produtos agrícolas através de compras diretas ou através dos empréstimos de comercialização (non recourse loans), não redimidos.

As vendas, doações ou transferência dos estoques da CCC são administradas pelo escritório de "commodities" da ASCS de Kansas City (Mo).

As vendas são feitas através de preços fixados ou de leilões. As informações sobre os produtos da CCC disponíveis para venda ou troca (se autorizada) estão contidos numa lista anual, que é distribuída pela USDA por intermédio de todo território americano, ou mensal, publicado no fim de cada mês, válida para o mês seguinte.

Embora dependa da política de venda de cada produto, os preços para uso doméstico devem ser fixados acima do "loan rate" (preço de empréstimo) mais uma taxa de carregamento. No caso do trigo e dos grãos forrageiros, pertencentes ao Programa de Reserva de Grãos Pertencentes aos Produtores (Farmer Owned Reserve Program), um preço mínimo de venda mais elevado é fixado para estes produtos.

O Congresso Americano estabeleceu uma política de preços para proteger os investimentos da CCC em produtos agrícolas, e para estabilizar os preços, de forma que não haja interferência com os canais de comercialização. Livres das restrições de preços de venda mínimos, estão os produtos com perigo imediato de deterioração. Lã, amendoim e oleaginosas estão também livres, sob certas condições.

As vendas de produtos perecíveis, como os produtos lácteos, estão também livres das restrições e, geralmente, são feitas num nível moderadamente superior ao nível de preços suporte.

O Vice-Presidente Adjunto da CCC, que é Diretor Adjunto de Operações com "commodities" do ASCS, é quem administra as operações com produtos da CCC. Este vice-presidente adjunto tem quatro divisões sob seu comando: divisão de operações com "commodities", divisão de contratos de armazenagem, e divisão de produtos lácteos e concessão de licenças. Estas divisões desenvolvem políticas

e regulamentos para o programa de leite, armazenagem, concessão de licenças, manipulação, colocação dos produtos da CCC e aprovação das operações públicas de armazenagem, de acordo com a lei de armazenagem (warehouse act).

O Diretor-Adjunto de Operações do ASCS é também responsável pelo desenvolvimento e formulação de acordo de vendas de produtos específicos, pela negociação e execução destes acordos e pelo desenvolvimento de recomendação de políticas, concernente aos programas de exportações e de doações dentro do país.

Ele também supervisiona o Kansas City Commodity Office, responsável pelas aquisições, manipulação, armazenagem, processamento e colocação de produtos da CCC "in natura" ou processados. Estas atividades da CCC, por sua vez, são coordenadas em Washington pelo Vice-Presidente Executivo da CCC, que é o Diretor do ASCS.

As atividades do Escritório de Kansas City incluem: venda de produtos da CCC no mercado interno e externo; doações dos produtos disponíveis dentro dos programas domésticos e internacionais; transferências de produtos para outras agências governamentais; realização do pagamento para exportadores e processadores de algodão no programa de certificados de comercialização e inspeção das unidades armazenadoras com produtos da CCC.

A CCC compra anualmente mais de 500.000 toneladas de grãos processados, produtos lácteos, mel, subprodutos de amendoim, óleos vegetais, etc., para programas de alimentação doméstica, tais como merenda escolar, famílias necessitadas, instituições de caridade, programas de alimentação infantil, assistência à velhice, departamento de prisões. O custo atualmente atinge cerca de US\$ 600 milhões.

A CCC também compra mais de 2.600.000 toneladas, principalmente de produtos de grãos para doações internacionais dentro do PL-480.

Estes produtos são comprados pelo escritório de Kansas City—Mo do ASCS, através de propostas individuais lacradas, feitas mensalmente, a convite dos responsáveis pelas compras.

BIBLIOGRAFIA

- 1 - United States Department of Agriculture (USDA)/Commodity Credit Corporation - **BYLAWS OF CCC**, agosto, 1952.
- 2 - Agricultural Stabilization and Conservation Service (ASCS) - **Commodity Credit Corporation Charter act**, fevereiro, 1992.
- 3 - United States Department of Agriculture (USDA)/Commodity Credit Corporation, Report of Financial Condition and Operations of the Commodity Credit Corporation, 1983, 1986.
- 4 - United States Department of Agriculture (USA)/ERS—**Agricultural - Food Policy Review**, janeiro 1977.
- 5 - United States Department of Agriculture/ERS - **Agricultural Policy Review**, novembro 1989.
- 6 - ASCS Background Information "Commodity Credit Corporation" Boletim nº 2, outubro de 1990.
- 7 - Glauber, J. "Generic Certificates" - AER-594, USDA, ERS, Ag 1988.